

Senhor(a) Presidente(a):

Vereadora Carolina Rousseff que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte.

## INDICAÇÃO

Ao Prefeito Municipal - Prefeitura de Porto Alegre

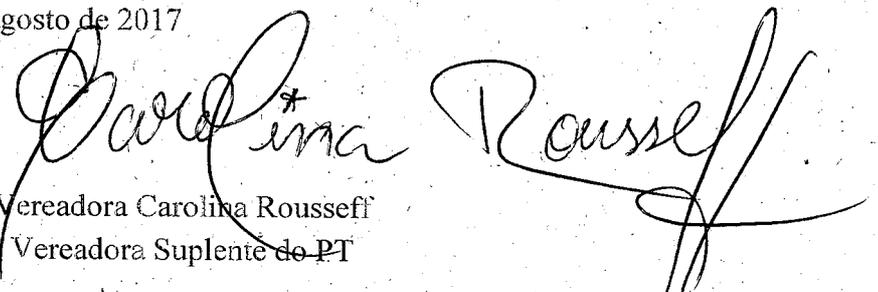
Conforme segue:

Indique a revogação da Lei 11.402/2012 que criou 31 (trinta e um) empregos em comissão, 32 (trinta e duas) funções em comissão e 87 (oitenta e sete) gratificações na Companhia Carris Porto-alegrense.

## JUSTIFICATIVA

A criação destes empregos, funções e gratificações onerou, em 2012, a folha de pagamento em R\$ 13 milhões (treze milhões de reais) da Companhia Carris Porto-alegrense, justamente, elevando o custo total da folha para R\$ 55 milhões (cinquenta e cinco milhões de reais). A origem, portanto, do prejuízo de caixa da Carris – que até 2010 estava dotada de rendimentos positivos, sem déficit – está relacionada na forma como a empresa foi administrada nestes últimos anos.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2017

  
Vereadora Carolina Rousseff  
Vereadora Suplente do PT